Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT).

(1 vaga)

REFERÊNCIA: BI/UTAD/29/2024

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT). no âmbito do projeto/instituição de I&D REFLORESTA - Innovación tecnológica, social y en gobernanza para mejorar la prevención y acelerar la recuperación de los ecosistemas y paisajes afectados por incendio., BI/UTAD/29/2024, financiado por Financiado por Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa de Cooperação Interreg VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027 , nas seguintes condições:

**Área Científica**:

Ciências Agrárias

**Requisitos de admissão:**

1.º - Cumprimento do Regulamento de Bolsas de Investigação, nomeadamente no que se refere à inscrição obrigatória em curso de formação conferente a grau ou não conferente a grau (Artigo 6º do RBI nº 950/2019)\*;

2.º - Estar inscrito em doutoramento numa das seguintes áreas: Ciências Agroflorestais ou afins; Ciências Informáticos, ou Ciências Ambientais\*;

3.º - Mestre numa das seguintes áreas: Ciências Florestais, Ciências Agrárias, Geociências, Ciências da computação ou afins;

\* fator eliminatório

**Plano de trabalhos**:

O bolseiro vai recorrer a técnicas de inteligência artificial para deteção de vulnerabilidades e pontos de risco especial, por análise nas bases de dados disponíveis que envolvem variáveis meteorológicas, ambientais e territoriais, com base em séries históricas de dados dos últimos 40 anos.;

O bolseiro irá trabalhar nas seguintes tarefas do projeto: Prevenção de incêndios através do uso de inteligência artificial; Redução de impactos após incêndios; Restauração após incêndio: conceber ecossistemas resilientes; Reflorestamento e recuperação de ecossistemas.;

O bolseiro vai trabalhar com uma equipa multidisciplinar que trabalha na área da inteligência artificial, da deteção remota, na monitorização de impactos pós fogo, que desenha paisagens resilientes, que monitoriza características físicas e químicas do solo e dos seus processos erosivos, que trabalha na modelação hidrológica dos ecossistemas, que trabalha com silvicultura, como técnica de prevenção dos riscos e na recuperação de paisagens, que utiliza o diálogo como elemento fundamental.;

O trabalho tem como enfoque especial recuperação paisagens e ecossistemas, afetados por incêndios rurais. O objetivo é criar paisagens mais resilientes aos incêndios e forças de pressão, aplicando, por exemplo, técnicas para minimizar o deslocamento de cinzas para os rios e a erosão do solo, ou a combinação de deteção remota para diagnósticos de emergência de alta precisão que permitam aplicar novas abordagens técnico-científicas na conceção de planos de ação.;

**Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 e Lei n.º71/2018 (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Despacho RT.36/2011, de 6 de Julho, do Sr. Reitor, publicado em Diário da República pelo Despacho Nº 9157/2011 (II Série), de 19 de Julho.

**Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido no(a) Instalações e laboratórios dos departamentos de Ciências Florestais e Arquitetura Paisagista e Departamento de Engenharias, da UTAD da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Duração da (s) bolsa (s)**:

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Julho de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado, sendo que a duração total não poderá exceder os 27 meses..

**Nota:**

**Se a bolsa for atribuída a estudantes inscritos em curso não conferente de grau académico, o contrato não poderá ultrapassar a duração total de 12 meses.**

**Valor do subsídio de manutenção mensal**:

O montante da bolsa corresponde a €1259,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

**Métodos de seleção**:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Análise curricular e Entrevista, com a respetiva valoração de 70% e 30%.

**Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - DOMINGOS MANUEL MENDES LOPES

Vogal - JOAQUIM JOÃO MOREIRA DE SOUSA

Vogal - SIMONE DA GRAÇA PINTO VARANDAS

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada Nota Final afixada no(a) Página Campus Online da UTAD (http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/candidaturas), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, de validade igual à duração máxima do projeto que financia a presente bolsa ou à duração máxima da bolsa prevista no artigo 3.º, n.º 2, do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Lei n.º 40/2004, de 18/08, revista pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28/08 (aquela que ocorrer primeiro), a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**:

O concurso encontra-se aberto no período de 27-05-2024 a 10-06-2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do(s) certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae do bolseiro detalhado [comprovando os requisitos acima referidos], Indicação dos seguintes dados: nº de cartão de cidadão,

nº de identificação fiscal – NIF, data de nascimento, contacto de telemóvel e endereço de correio eletrónico e Declaração sob compromisso de honra preenchido (que se encontra disponível na página de candidaturas).

A candidatura deverá ser efetuada através da Página do Campus Online da UTAD, na secção de Bolsas de Investigação, seguindo as seguintes indicações:

* Aceder à Página do Campus Online da UTAD: [www.campus.utad.pt](http://www.campus.utad.pt) e selecionar a opção Bolsas de Investigação. Ou aceder diretamente a [www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista](http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista).
* Selecionar a bolsa à qual se pretende candidatar.
* Ao selecionar a opção “Candidatar” será reencaminhado para a página de candidatura na qual deverá preencher e submeter o respetivo formulário.

O/a candidato/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento, não podendo ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a, privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.